



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE E A EMPRESA JOSE CARLOS MATOS JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 32.023.440/0001-50, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.040.912/0001-03, com sede situada na Av, Central Sul, 160, Centro, Trindade, neste ato representado pelo Senhora **Helbe da Silva Rodrigues Nascimento**, inscrito no CPF sob o nº 032.647624-55, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JOSE CARLOS MATOS JUNIOR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.023.440/0001-50, com sede na Avenida Barão de Contendas n.º 1311, Jatobá, na cidade de Petrolina-PE, neste ato representado por José Carlos Matos Junior, inscrito no CPF sob o nº 041.651.77-90, residente e domiciliado na Cidade de Petrolina, Pernambuco, no final subscrito, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato Nº 021/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 021/2021 Pregão Eletrônico nº 012/2021, e ainda conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao citado Contrato, com supedâneo nas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de assinatura deste termo.

2.2. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 19 de Abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Jose Carlos Matos Junior

Helbe da Silva Rodrigues Nascimento





3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, INC. II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO

4.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Trindade/PE, 19 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE
Helbe da Silva Rodrigues Nascimento
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

JOSE CARLOS MATOS JUNIOR EIRELI
José Carlos Matos Junior
Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF

2) _____
CPF/MF

